



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE.....

Diadema, 18 de fevereiro de 2022

DATA...../...../20.....

OF. ML Nº 003/2022

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar, que versa sobre a alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 471, de 08 de novembro de 2019, e a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, e o Quadro de Empregos públicos, e dá outras providências.

O anexo Projeto de Lei foi aprovado pela 105ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, realizada em 12 de fevereiro de 2019 e corroborada nos termos 115ª Reunião Assemblear, que dispõe sobre a transformação de Cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, em Cargo de Contador, na forma de provimento por meio de concurso de provas e títulos.

A proposta de transformação do cargo em comissão tem por razão essencial, o apontamento pela dought fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, propõe-se a transformação do cargo em comissão para cargo de provimento efetivo, por meio de concurso de provas e títulos.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária, pois os recursos para arcar com as despesas relacionadas a transformação do cargo comissionado para cargo de provimento efetivo são os mesmos já previstos na Lei específica, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de empregos públicos no âmbito dessa instituição.

Além disso, propõe-se a reestruturação administrativa dessa instituição, com a criação da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social da região do Grande ABC, de forma integrada e sustentável, por meio de articulação de



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 3

082/2022

Protocolo – Marcelo

OF. ML Nº 003/2022

interesses em torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre os municípios consorciados.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei Complementar, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 24/2/2022


JOSA QUEIROZ
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE sobre a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 471, de 08 de novembro de 2019 e da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fixada pela Lei Complementar nº 390, de 26 de junho de 2014 e dá providências correlatas.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, constante nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 390, de 26 de junho de 2014, em cargo de provimento efetivo de Contador.

§1º A carga horária, forma de provimento, requisitos, salário e atribuições do cargo de provimento efetivo estão especificados no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

§2º Após o enquadramento e provimento do cargo de provimento efetivo criado fica extinto o cargo de Assessor Contábil.

Art. 2º Fica criada a Diretoria de Desenvolvimento Econômico que tem por objetivo o desenvolvimento econômico e social da região do Grande ABC, de forma integrada e sustentável, por meio de articulação de interesses e torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre municípios consorciados.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A carga horária, forma de provimento, requisitos, salário e atribuições do cargo de provimento em comissão estão especificados no Anexo III, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 2º desta Lei Complementar, a Cláusula Vinte e Seis, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 471, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Vinte e seis – a Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é composta pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria Administrativa/Financeira;

II – Diretoria de Programas e Projetos

III – Diretoria Jurídica;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

V – Assessor de Comunicação.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 5

082/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 2º desta lei Complementar, fica acrescida a Cláusula Trinta e um – A, ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 471, de 08 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Cláusula Trinta e um - A – Compete à Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

I – coordenar e implementar ações técnicas de apoio e fomento às empresas regionais;

II – apoiar a implantação de programa de capacitação de recursos humanos para atender às demanda regionais;

III – elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável da região.

Art. 6º Em decorrência do disposto nos arts. 1º a 5º desta Lei Complementar, o Anexo II – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, da Lei Complementar nº 390, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo II – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 7º Em decorrência do disposto no art. 3º, o Anexo III – QUADRO DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS, da Lei Complementar nº 390, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do Anexo III – QUADRO DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 18 de fevereiro de 2022


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I - Quadro dos Requisitos de Provisão, Remuneração e Atribuições DE ~~SARVIA DE~~

PROVIMENTO EFETIVO

Carga horária e lotação	Forma de provimento	nº vagas	Requisitos	Salário Bruto	Atribuições
Contador 40 h/semanais	Concurso de provas e títulos	1	Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia, com comprovada experiência mínima de três anos em Administração Pública.	R\$ 6.709,16	Desenvolvimento de atividades técnicas de finanças e de contabilidade públicas. Elaboração da contabilidade pública (elaboração do orçamento anual; elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e aplicações financeiras, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual). Elaboração do balanço-fiscal-financeiro, de reservas e empenhos de verba, controlando o saldo das rubricas orçamentárias. Responsável pelas demais atividades da área de contabilidade pública.

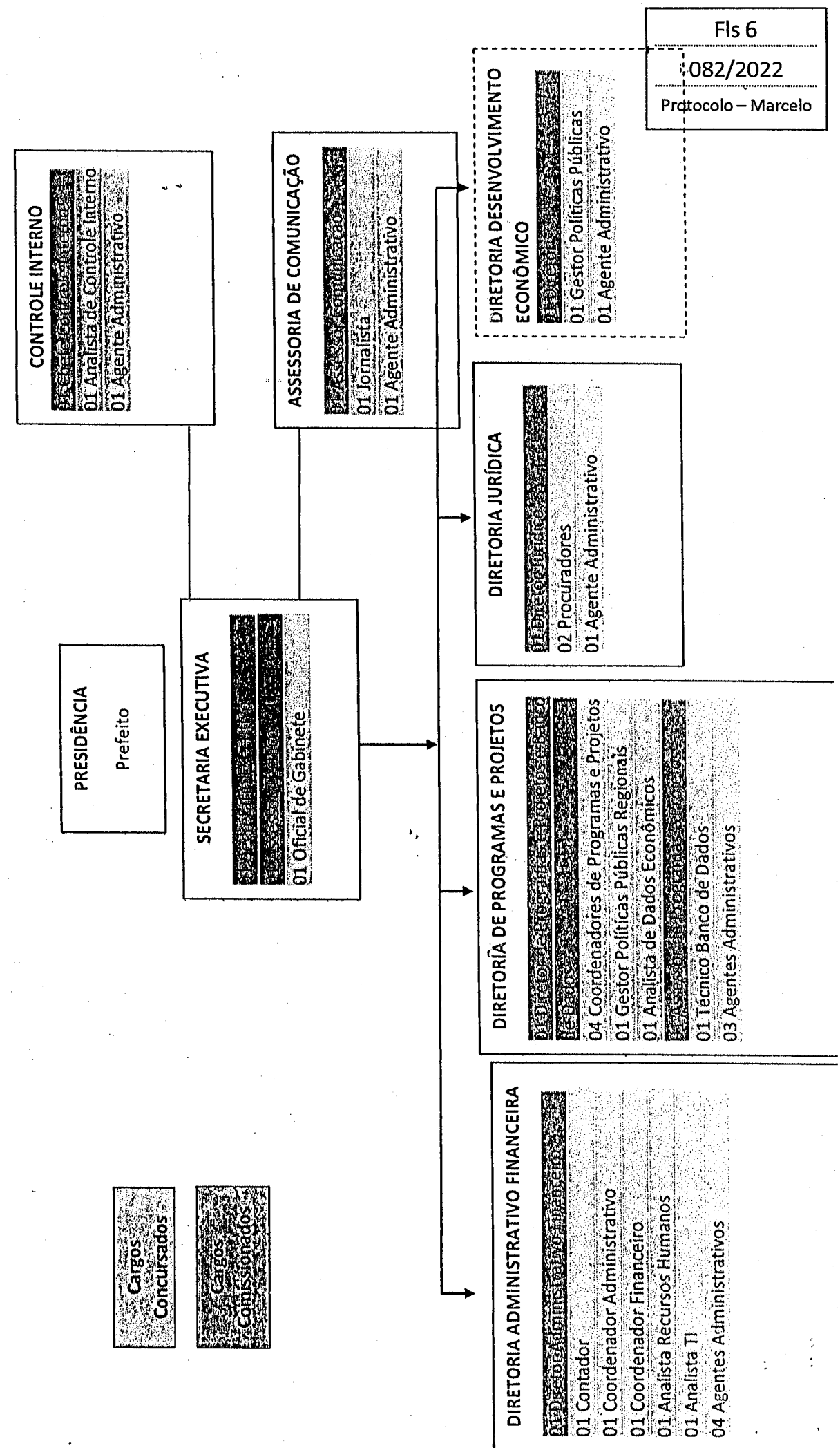
PROC 13445/09
 FLS 490
 [Handwritten signature]

Fls 5-A
 082/2022
 Protocolo - Marcelo

[Handwritten signature]



ANEXO II – Quadro de Empregos Públicos



Cargos Concursados

Cargos Comissionados



Prefeitura Municipal de Diadema

Anexo III – Quadro dos Requisitos de Provimento, Remuneração e Atribuições dos Empregos Públicos.

Carga horária e lotação	Forma de provimento	nº empregos	Requisitos	Salário Bruto	Atribuições
Diretor de Desenvolvimento Econômico 40 h/semanais	Cargo de Provimento em Comissão, escolhido pelo Presidente e ratificado pela Assembleia Geral	1	Superior completo e comprovada experiência mínima de cinco anos em Administração Pública	R\$ 16.643,88	Direção de toda a área de desenvolvimento econômico, bem como acompanhamento de todos os projetos realizados pela instituição. Elaboração e análise de projetos; levantamento e organização de informações gerenciais. Captação de recursos; coordenação da gestão dos programas e convênios de parceria; elaboração de relatórios técnicos parciais e anuais; atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio.
Contador 40 h/semanais	Concurso de provas e títulos	1	Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia, com comprovada experiência mínima de três anos em Administração Pública.	R\$ 6.709,16	Desenvolvimento de atividades técnicas de finanças e de contabilidade públicas. Elaboração da contabilidade pública (elaboração do orçamento anual; elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e aplicações financeiras, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual). Elaboração do balanço fiscal-financeiro, de reservas e empenhos de verba, controlando o saldo das rubricas orçamentárias. Responsável pelas demais atividades da área de contabilidade pública.